

**DESPACHO/RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e no disposto na Lei Municipal nº 4.438/2025, reconhece a presente Inexigibilidade de Chamamento Público, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes desta inexigibilidade correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

020901 Esportes, Juventude e Lazer
27.812.0120.0010.0000 Apoio a Associações Esportivas
3.3.50.41.00 Contribuições

Autoriza a celebrar o Termo de Fomento com o Serafina Jeep Club, inscrita no CNPJ nº 04.326.742.0001-62, observadas as demais cautelas legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de julho de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal